



UNIÃO
POSTAL
UNIVERSAL

Bureau international

Weltpoststrasse 4
Case postale 312
3000 BERNE 15
SUISSE

T +41 31 350 31 11
F +41 31 350 31 10
www.upu.int

Contacto: Siva Somasundram
T +41 31 350 32 01
siva.somasundram@upu.int

Às autoridades governamentais dos
Países-membros do Conselho de
Administração

Berna, 30 de julho de 2020

Referência: 3100(DPRM.CA.SEC)1079

Assunto: consulta sobre a possibilidade de autorizar a representação virtual dos membros durante a sessão extraordinária do Conselho de Administração

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

Como é do seu conhecimento, devido à pandemia de COVID-19, o Governo do país anfitrião do 27º Congresso (a República de Côte d'Ivoire) anunciou o adiamento do Congresso, que devia decorrer de 10 a 28 de agosto de 2020. Apesar deste adiamento, a República de Côte d'Ivoire já reiterou estar pronta, disposta e apta a organizar o 27º Congresso assim que a situação sanitária o permitir e, portanto, pediu mais tempo aos Países-membros da União para acompanhar a evolução da pandemia.

Na sequência deste anúncio, vários membros do Conselho de Administração (CA) solicitaram a realização de uma sessão extraordinária do CA, ao abrigo do artigo 12.2 do seu Regulamento Interno, para discutir do adiamento do Congresso e de outras questões urgentes de elevada importância para a União.

Através da presente carta, gostaria de lhe comunicar que a Secretaria Internacional recebeu pedidos em boa e devida forma de 17 membros do CA, para a realização de uma sessão extraordinária. Por conseguinte, as condições fixadas no artigo 12.2 do Regulamento Interno estão plenamente cumpridas. A lista dos membros do CA que depositaram tal pedido consta do anexo 1.

Formato da sessão extraordinária

O artigo 108.2 do Regulamento Geral da União estabelece que «o Conselho de Administração se reúne duas vezes por ano, **ou mais vezes a título excepcional, na sede da União**, em conformidade com os procedimentos na matéria estabelecidos no seu Regulamento Interno». Por outras palavras, o Regulamento apenas prevê a organização de reuniões presenciais, e a possibilidade de organizar reuniões virtuais não é, atualmente, permitida pelo quadro jurídico da UPU.

No entanto, perante a atual pandemia, vários membros e observadores do CA poderiam encontrar dificuldades em enviar representantes para assistir presencialmente a uma reunião em Berna. Face ao exposto, o Presidente do CA pretende submeter uma questão de princípio aos membros do CA, nos termos do disposto no artigo 17.2 do Regulamento Interno do CA, e consultá-los para saber se autorizariam a representação virtual dos membros durante esta sessão extraordinária do CA.

Representação virtual durante uma sessão extraordinária do Conselho de Administração

Antes de considerar a realização de uma sessão extraordinária do CA que permita uma representação virtual, os membros do CA devem igualmente tomar uma decisão sobre 1º os princípios que irão reger tal sessão e 2º a suspensão e/ou a alteração excepcional de um determinado número de disposições do Regulamento Interno do CA.

/ Os anexos 2 e 3 abordam essas questões:

O formulário que consta do anexo 2 convida os membros do CA a comunicar à Secretaria Internacional se podem 1º enviar representantes para assistir presencialmente à sessão extraordinária do CA na sede da União, em Berna, ou 2º participar virtualmente nesta sessão. Os membros do CA são convidados a responder «sim» ou «não» a cada pergunta do formulário e a enviá-lo à Secretaria Internacional.

/ No formulário que consta do anexo 3, os membros do CA são convidados a indicar se estão a favor da representação virtual dos membros (e dos observadores) do CA durante esta sessão extraordinária, sob reserva da suspensão e/ou da alteração de algumas disposições do Regulamento Interno do CA. Os membros do CA devem responder «sim», «não» ou «abstenção» e enviar o formulário, devidamente preenchido, para a Secretaria Internacional. O pacote de propostas que consta da peça 1 do anexo 3 deverá ser aprovado por maioria simples de 41 membros do CA. Em caso de empate na votação, a proposta será considerada como rejeitada e a representação virtual não será autorizada.

Análise comparativa

Várias organizações do sistema das Nações Unidas realizaram reuniões virtuais com um certo grau de sucesso. Contudo, importa compreender o contexto e as condições em que essas reuniões tiveram lugar.

A Secretaria Internacional efetuou uma análise comparativa com outras organizações, como a União Internacional das Comunicações e a Organização Mundial de Saúde. Além disso, os serviços jurídico, informático e de logística da Secretaria Internacional reúnem-se regularmente com as suas respectivas redes de especialistas das Nações Unidas e têm consciência da experiência do sistema das Nações Unidas em matéria de reuniões virtuais.

Cumpr-me salientar que a maioria das reuniões virtuais realizadas no sistema das Nações Unidas tinha um carácter consultivo, sendo que as decisões tomadas eram meramente consensuais. As questões controversas implicando um debate e uma eventual votação foram, em geral, evitadas e adiadas para reuniões presenciais a realizar em datas posteriores.

As questões que devem ser abordadas por ocasião da reunião extraordinária do CA podem ser extremamente controversas. Portanto, é imperativo que as modalidades e as regras aplicáveis à sessão sejam claras para os membros do CA (e os outros Países-membros da União). A presente consulta permitirá esclarecer essas questões.

Contribuições para a sessão extraordinária do Conselho de Administração

Os membros do CA e os outros Países-membros da União irão manter a possibilidade de exercer o seu direito de apresentar propostas, de acordo com o artigo 14.3.2 do Regulamento Interno do CA, ou seja, de submeter questões sob a forma de um documento do CA a analisar durante a sessão extraordinária, desde que o tenham notificado ao Secretário Geral pelo menos seis semanas antes da abertura da sessão. Tal não só permitirá que os membros e observadores do CA sejam informados, com a devida antecedência, das questões que serão abordadas, podendo, desta forma, prepará-las em conformidade, como também permitirá minimizar os riscos de acrescentar novos pontos à ordem do dia pouco tempo antes da sessão ou durante os debates.

Data da sessão extraordinária do Conselho de Administração

A data exata da sessão extraordinária do CA será fixada assim que a presente consulta estiver concluída.

Assim, gostaríamos que enviasse os dois formulários (anexos 2 e 3) à Secretaria Internacional, por correio eletrónico, para CA.Secretariat@upu.int, **o mais tardar até 14 de agosto de 2020.**

Comunicar-lhe-ei os resultados desta consulta, bem como a ordem do dia, as informações necessárias para a sua inscrição e qualquer outra informação necessária o mais rapidamente possível e em estreita colaboração com o Presidente do CA.

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Bishar A. Hussein

(assinado)

Diretor Geral